

P.I 17.987.174-2

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRATI.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário em exercício, Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, portador do RG n.º 00.896.612-5 e do CPF n.º 214.169.319-53, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE IRATI-PR, com Sede na Rua Coronel Emílio Gomes, n.º. 22, Irati – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do CPF/MF sob o n.º 411.484.799-53, com domicílio especial na Rua Coronel Emílio Gomes, n.º. 22, Irati – PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 09/2022, que tem por objeto “*conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica nos trechos abaixo relacionados (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 177/182 (mov.46) e Parecer Técnico de fls. 187/189 (mov.51)*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º. 17.987.174-2, com amparo na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Estadual n.º. 15.608/2007 e

P.I 17.987.174-2

demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho diante a divergência de quantidades de *C.B.U.Q excl. fornec. do CAP (Código: 570000) e Fornecimento CAP-50/70 (Código: 589000)*, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 024/2022 (fl.243) do Prefeito de Irati, manifestação da fiscal do Convênio (fls. 262), informação do DFIL/SEIL (fls. 270) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.258).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.270), considerando a retificação da planilha orçamentária (fls. 247/251), haverá aditamento de R\$ 563.160,02 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e dois centavos) ao valor do convênio, este a ser aportado pelo Município, conforme declaração de contrapartida atualizada (fls. 253).

Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 3.651.078,13 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e treze centavos)**, sendo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) a partida do Estado e R\$ 1.151.078,13 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e treze centavos) a contrapartida do município, conforme quadro abaixo (fls. 270):

Valor total do Convênio	RS	3.651.078,13
Participação do Estado	RS	2.500.000,00
Contrapartida do Município	RS	1.151.078,13

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 68,47% de aporte do Estado e 31,53% de contrapartida municipal.

P.I 17.987.174-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 252.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 254/259.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito de Irati/PR

Documento: **09.1.22_Irati_retificacaoplanilha17.987.1742.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge David Derbli Pinto** em 22/02/2022 10:00, **José Brustolin Neto** em 22/02/2022 12:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 22/02/2022 11:26.

Inserido ao protocolo **17.987.174-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/02/2022 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
be31ad066e9db8b5699e109b2c0f8ff2.

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

PROTOCOLO: Nº 18.204.480-6
CONTRATAÇÃO: Direta - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
CONTRATADA: URBAS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A
Objeto: Contrato nº 002/2022 - Aquisição de créditos de vale-transporte, para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal para os estagiários
Valor Total: R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 33, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Assinado em 22/02/2022 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura.

16524/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação e do Esporte
CONTRATADA: SAMAE São Jerônimo da Serra. **OBJETO:** Contrato nº 114/2021, de Prestação de Serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão no município de São Jerônimo da Serra, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE. **AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral - SEED. **Delegação de Competência nº 5.678/2021**
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.
PROTOCOLO: 18.243.076-6

16880/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.987.174-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Irati.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho diante a divergência de quantidades de C.B.U.Q excl. fornec. do CAP (Código: 570000) e Fornecimento CAP-50/70 (Código:589000), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 024/2022 (fl.243) do Prefeito de Irati, manifestação da fiscal do Convênio (fls. 262), informação do DFIL/SEIL (fls. 270) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.258).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.270), considerando a retificação da planilha orçamentária (fls. 247/251), haverá aditamento de R\$ 563.160,02 ao valor do convênio, este a ser aportado pelo Município, conforme declaração de contrapartida atualizada (fls. 253).
Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 3.651.078,13, sendo de R\$ 2.500.000,00 a partida do Estado e R\$ 1.151.078,13 a contrapartida do município.
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 68,47% de aporte do Estado e 31,53% de contrapartida municipal.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 252.
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 254/259.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.442.831-0
DOCUMENTO: Convênio nº 020/2022-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Ivaí.

DO OBJETO: Execução de obra de readequação de trevo e pavimentação asfáltica da Estrada Vila Nova, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 247/251 (mov.96) e Parecer Técnico de fls. 254/256 (mov.99), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 6.428.923,18, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.400.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 2.028.923,18.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0, CPF nº 093.406.929-85, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7/PR, CPF nº 013.066.598-33, e CREA nº 69.478/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 22 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

17000/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.987.174-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Irati.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho diante a divergência de quantidades de C.B.U.Q excl. fornec. do CAP (Código: 570000) e Fornecimento CAP-50/70 (Código:589000), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 024/2022 (fl.243) do Prefeito de Irati, manifestação da fiscal do Convênio (fls. 262), informação do DFIL/SEIL (fls. 270) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.258).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.270), considerando a retificação da planilha orçamentária (fls. 247/251), haverá aditamento de R\$ 563.160,02 ao valor do convênio, este a ser aportado pelo Município, conforme declaração de contrapartida atualizada (fls. 253).
Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 3.651.078,13, sendo de R\$ 2.500.000,00 a partida do Estado e R\$ 1.151.078,13 a contrapartida do município.
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 68,47% de aporte do Estado e 31,53% de contrapartida municipal.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 252.
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 254/259.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.442.831-0
DOCUMENTO: Convênio nº 020/2022-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Ivaí.
DO OBJETO: Execução de obra de readequação de trevo e pavimentação asfáltica da Estrada Vila Nova, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 247/251 (mov.96) e Parecer Técnico de fls. 254/256 (mov.99), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 6.428.923,18, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.400.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 2.028.923,18.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0, CPF nº 093.406.929-85, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7/PR, CPF nº 013.066.598-33, e CREA nº 69.478/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

17020/2022